ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 27 de dezembro de 2017, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o número CPF/MF sob o nº , com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 20 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. Ricardo Greenhalgh Barreto Neto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, que também secretariou os trabalhos.







IV - ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre

I. Autorização para venda da totalidade das ações da empresa São Martinho S.A, por meio da modalidade *Block Trade.*

V - DELIBERAÇÕES:

A Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

I – Autorizar a venda da totalidade das ações da São Martinho S.A. através da modalidade de *Block Trade*; e

II – Determinar que a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. articule-se com a área de Finanças da PETROBRAS para realizar todas as ações necessárias para a operacionalização da venda da participação no capital social da São Martinho, sob a modalidade *Block Trade*, incluindo-se, sem limitação, a abertura de contas, assinatura de contratos e/ou delegações de poderes à PETROBRAS.

VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 45 a 47, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Ricardo Greenhalgh Barreto Neto, Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e presidente desta Assembleia, e a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e secretária da assembleia, conforme consta na folha nº 20 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.



VII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS **BIOCOMBUSTÍVEL S.A.**;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa; e
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS.







JUCERJA